



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de implementos (carreta agrícola e varredora coletora) para atender as demandas do município de Papagaios/MG.

JUSTIFICATIVA: A Prefeitura Municipal necessita da aquisição de implementos para atender às demandas essenciais da administração pública, como por exemplo: limpeza urbana, manutenção de vias, serviços de transporte, etc. Portanto, a aquisição dos implementos é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, o atendimento às demandas da população e a otimização da gestão pública, garantindo mais agilidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

ITEM	QTE. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	1	Unidade	Carreta Agrícola Metálica com no mínimo 5t, 02 eixos, tandem reforçado, pneus traseiros duplos 7.50x16, pneus dianteiros 7.50x16. basculamento hidráulico dupla ação, chassi em aço espessura mínimo (4,25mm), chapa da caçamba espessura no mínimo (1,9mm)
2.	1	Unidade	Varredora coletora rebocável por trator, que varre, colete e tenha sistema de exaustão inclusive nas escovas auxiliares, não levante pó, com uma escova central e duas escovas auxiliares para varrimento junto ao meio fio, de ágil acoplamento e desacoplamento, com reservatório de resíduos mínimo de 750 litros, largura de varrimento mínima de 2.200 mm, Altura total máxima de 1.600 mm, largura total máxima de 2.300 mm e comprimento total mínimo de 2.600mm, e com garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação

1 - Observação:

- 1 – O contrato deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
- 2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3 – Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deverá ser apresentado pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

4 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: *“No caso, a Administração não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta”*. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário) (grifo nosso)

5 - Prazo e Local de entrega: os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes. Após recebimento da Ordem de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para efetivar a entrega.

6 - Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha	00257	
Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	02.04	SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO
Sub-Unidade:	02.04.10	DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional Programática:	15.452.0325.1109	AQ DE EQUIP E MAT PER. P SERV LIMPEZA P
Elemento da Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos

8 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Gestor do contrato: Adair Felipe Santos de Barcelos

Fiscal do contrato: Santiago Alves de Rezende

Adair Felipe Santos de Barcelos

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos